

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

Fiscal do Contrato: Karita Fernanda Almisse Mariano – Matrícula nº 10151-2

Gestor(a) do Contrato: Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula:13152

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega e Execução: O material deverá ser entregue e/ou fornecido em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Forma de Entrega: Os Materiais deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou requisição, no seguinte endereço: conforme Secretaria demandante e no horário das 07:00h às 17:00h.

As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) Descrição de categoria de investimento:

Aquisição

b) Critério de Julgamento:

Menor Preço;

Por Item

c) Modalidade ou Procedimento:

Pregão Eletrônico SRP;

1.1.1 Contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO conforme a seguinte Tabela:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	169.011.001	ADAPTADOR WIRELESS - TIPO DE INTERFACE: USB, VELOCIDADE DE COMUNICACAO: REDE WIRELESS DE NO MINIMO 300 MBPS	UNID	10	166,50	1.665,00
2	030.017.368	ALICATE - DECAPADOR DE CABO DE PAR TRANCADO, MEDINDO TAMANHO PADRAO, TERMOPLASTICO	UNID	5	55,10	275,50
3	030.017.369	ALICATE - TIPO: ALICATE DE DE CRIMPAR, COM CATRACA PROFISSIONAL,PARA CONECTORES DO TIPO RJ-9, RJ-11 E RJ-45	UNID	2	120,00	240,00
4	030.017.370	ALICATE - TIPO: ALICATE DE INSERCAO PARA FEMEA RJ 45 PUNCH DOWN FERRAMENTA DE IMPACTO HT-314B,PARA PATCH PAINEL E KEYSTONE RJ45	UNID	3	110,99	332,97

5	030.017.252	ANTENA WIRELESS - DO TIPO NANOBIDGE M5, ANTENA DISCO DE 22DBI, TECNOLOGIA MIMO E PROTOCOLO AIRMAX, PARA CRIAR REDE SEM FIO OU AMPLIAR A COBERTURA DE UMA EXISTENTE,FAIXA DE FREQUENCIA: 5.8 GHZ,-,-,-,GARANTIA:12 MESES	UNID	6	1.043,50	6.261,00
6	030.017.345	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO (DECT) E IP, MENU TRILINGUE EM PORTUGUES, ESPANHOL E INGLES, VIVA-VOZ E DISPLAY LUMINOSO, DISCAGEM RAPIDA PARA ATE 10 NUMEROS; PROTOCOLO DE SINALIZACAO SIP 2 0 (RFC 3261); DEVE CONTER NO MINIMO, OS CODECS G 711 (PCMU E PCMA), G 729, G 726-32, G 723, G 722 E ILBC ; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE REDE IEEE8023 AF; DEVE VIR COM O FIRMWARE MAIS ATUAL DO MERCADO, BATERIA 1,9 GHZ (1 910 - 1 920 MHZ) 2 4 VDC @ 600 MAH E ENTRADA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA BIVOLT AC 100~240V	UNID	3	1.136,90	3.410,70
7	030.017.253	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO - EM POLIURETANO INJETADO, 47CM X 9CM	UNID	70	50,83	3.558,10
8	030.017.254	BATERIA ALCALINA - CR2025 DE LITHIUM, PARA PLACA MAE, 3,0 V	CAIXA	42	8,40	352,80
9	030.017.255	BATERIA PARA NO-BREAK - ESTACIONARIA SELADA, SENOIDAL, 3 KVA, DE CHUMBO ACIDA, DIMENSOES: ALTURA - 160 MM, LARGURA - 65 MM, PROFUNDIDADE - 160 MM, PODENDO VARIAR EM +/- 20%, APRESENTACAO: MONOBLOCO DE 8 CELULAS, TENSAO: MONOBLOCO 12 V, VIDA UTIL: 2 ANOS, CAPACIDADE DE RETENCAO: 18 AMPERES/HORA POR 10 HORAS, GARANTIA: 6 MESES	UNID	20	231,94	4.638,80
10	030.017.256	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES	UNID	13	142,84	1.856,92
11	030.017.257	CABO - CABO ADAPTADOR HDMI PARA HDMI COM 1,8 METROS	UNID	22	29,36	645,92
12	030.017.258	CABO - DE FORCA PARA MICRO COMPUTADOR,COMPIMENTO DE 1,50M, ATE 20A. TRIPOLAR MACHO, COM A OUTRA EXTREMIDADE FEMEA IECC13, COR: PRETO - PADRAO NOVO DE TOMADAS	UNID	33	16,61	548,13
13	030.017.259	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - PARA MICROCOMPUTADOR COM EXTENSAO DE 1.50M, COM PLUG TRIPOLAR	UNID	32	10,50	336,00
14	030.017.260	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO,CAT6. 305M,CABO PAR TRANCADO/UTP.	RLO	8	1.648,20	13.186,16
15	030.017.261	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, UTP ETHERNET, CATEGORIA 5E OU SUPERIOR	RLO	12	789,37	9.472,44
16	030.017.336	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - POTENCIA 5W RMS, ALIMENTACAO USB, COM BOTAO LIGA E DESLIGA E BOTAO DE CONTROLE DE VOLUME.	UNID	8	54,75	438,00
17	030.017.262	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - TIPO: MINI CAIXAS DE SOM PORTATIL, ALIMENTACAO E CONEXAO DE AUDIO USB, COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, POTENCIA DE 2,4W (RMS), COMPATIVEL COM PORTA USB 1.1 OU 2.0, CANAL ESTEREO AMPLIFICADO, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE	UNID	30	40,48	1.214,40
18	030.017.371	CAPA PROTETORA - PARA NOTEBOOK,EM POLIURETANO,NA COR CINZA CHOICE	UNID	2	72,25	144,50

19	030.017.332	CARTUCHO DE TINTA - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DA MARCA EPSON -MODELOS: L380, L355, L396 REF: T664C NA COR AZUL	UNID	12	41,00	492,00
20	030.017.367	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - CARTUCHO AMARELO HP 711 CZ132A - PLOTTER HP T520/120 29M	UNID	70	283,06	19.814,20
21	030.017.383	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT COM 4 CARTUCHOS COMPATIVEL COM HP DESIGNJET T130, TONER CZ129AB PRETO, CZ130AB CIANO, CZ131AB MAGENTA, CZ132AB AMARELO	KIT	60	220,00	13.200,00
22	030.017.363	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT REFIL ORIGINAL DE TINTA COM 4 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO, AMARELO), PARA IMPRESSORA EPSON (ECOTANK) L355, L375, L380, L395, L396, L495, L575, LACRADA EM PLASTICO A VACUO COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID	80	226,47	18.117,60
23	030.017.379	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - KIT TONER EPSON T664 NAS CORES, PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 70 ML CADA, ORIGINAL	KIT	50	73,50	3.675,00
24	030.017.280	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER DR-B021 DCP B7520 B7715 B7535 COMPATIVEL COM OS MODELOS:DR-B021 DCP B7520 B7715 B7535	UNID	25	169,50	4.237,50
25	030.017.273	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR DR2340	UNID	205	172,50	35.362,50
26	030.017.291	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO HP CF283A 83A M127FW M127FN M127 M125A M201DW M225DW M226 M202	UNID	50	28,50	1.425,00
27	030.017.384	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELO DR 3440	UNID	40	68,25	2.730,00
28	030.017.359	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA L2520/L2540, MODELO DR 2340	UNID	20	73,95	1.479,00
29	030.017.271	CILINDRO PARA IMPRESSORA - PARA IMPRESSORA BROTHER DR 1060, TN1060, DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602, CILINDRO ORIGINAL	UNID	90	68,54	6.168,60
30	030.017.361	CILINDRO PARA IMPRESSORA - PARA IMPRESSORA BROTHER DR 1060, TN1060, DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602, CILINDRO ORIGINAL.	UNID	40	68,54	2.741,60
31	030.017.372	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE 1.6GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10.1 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1920X1200, MEMORIA INTERNA DE 16GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 200GB, MEMORIA RAM DE 3GB, CONEXOES WIFI E 4G, DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 16,4X25,4X0,8CM, DEVE CONTER: TABLET, CARREGADOR, CABO DE DADOS, CANETA PARA SER UTILIZADA NO TABLETE	UNID	4	2.712,50	10.850,00
32	030.017.263	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - CONCENTRADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET COM 4 PORTAS USB, CABO ELETRICO E MANUAL, PLASTICO, HUB, 4PORTAS CONECTAR ATE 4 SEGMENTOS EM UMA UNICA PORTA USB, COM 4 OS DISPOSITIVOS PODEM SER ADICIONADOS OU REMOVIDOS SEM A NECESSIDADE DE REINICIAR O COMPUTADOR, INFORMATICA, TODAS AS PORTAS SUPORTAM MODO DE OPERACAO DE ALTA VELOCIDADE, MANUAL EM PORTUGUES	UNID	45	73,28	3.297,60

33	030.017.264	CONECTOR MODULAR PARA TELEFONIA - CONECTOR RJ 45 MACHO,08 VIAS	UNID	60	0,54	32,40
34	030.017.265	CONECTORES - CABO DE VIDEO HDMI X HDMI, COM APROXIMADAMENTE 5 MT	UNID	25	63,00	1.575,00
35	030.017.266	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	UNID	51	245,44	12.517,44
36	030.017.373	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO 4TB, VELOCIDADE DE ROTACAO 7200 RPM, DIMENSAO DO HD 2.5" CACHE 16 MB CAPACIDADE 2 TB, TIPO DE DRIVE EXTERNO INTERFACE USB, MODELO: EXPANSION, BUFFER: 16 MB, DIMENSOES: 17.8 X 11.8 X 3.5 CM, HD: 2TB 2.5", INTERFACE: USB 3.0, VELOCIDADE: 7200 RPM, ACESSORIOS: CABO USB, FONTE EXTERNA: BIVOLT 100/240 50/60 HZ, CONECTORES: USB.	UNID	1	510,50	510,50
37	030.017.349	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 3.0, CAPACIDADE 1 TB	UNID	21	439,00	9.219,00
38	030.017.267	DISCO RIGIDO - HD SSD 2.5" CAPACIDADE NAO FORMATADA: 240 GB, FATOR DE FORMA: 7MM DE ALTURA, 2.5 ", TIPO DE INTERFACE: SATA 6GBPS (SATA 3),LEITURA SEQUENCIAL MAXIMA (ATTO): ATE 560MB / S, GRAVACAO SEQUENCIAL MAXIMA (ATTO): ATE 530MB / S, LEITURA SEQUENCIAL MAXIMA (CDM): ATE 490MB / S, GRAVACAO SEQUENCIAL MAXIMA (CDM): ATE 460 MB / S, MAX RANDOM READ QD32 (IOMETER): 77K IOPS, MAX RANDOM WRITE QD32 (IOMETER): 40K IOPS, TBW (TOTAL DE BYTES ESCRITOS): 30TB, TEMPERATURA DE OPERACAO: 0 ° C A + 70 ° C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C A + 85 ° C, UMIDADE DE OPERACAO: 90% DE HR (40 ° C), UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 93% DE HR (40 ° C), VIBRACAO: 20HZ ~ 80HZ / 1.52MM, 80HZ ~ 2000HZ / 20G	UNID	20	229,95	4.599,00
39	030.017.268	DISCO RIGIDO - PADRAO SATA II, HD DE 500 GB, 7200 RPM, GARANTIA: 12 MESES	UNID	50	192,00	9.600,00
40	030.017.269	ESTABILIZADOR - ELETRONICO DE VOLTAGEM, DE 1.0 KVA, COM 04 ESTAGIOS, TENSAO DE ENTRADA 115V/220V, TENSAO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 220VAC, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/-20%, REGULACAO DE SAIDA ALTERNADA, TEMPO DE RESPOSTA >=6, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >93%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, +/-0,5%, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA,NORMAL E BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA FRONTAL, COM FUSIVEL E TRANSFORMADOR ISOLADOR, COM 3 TOMADAS TRIPOLARES, COM PROTECAO PARA SOBRECARGA, COM FILTRO DE LINHA EMI/RFI INCORPORADO, TOMADAS ESPACADAS PARA USO DE ADAPTADORES, FABRICADO EM ABS, GARANTIA MINIMA 1 ANO, COM SELO INMETRO,NBR 14373	UNID	15	569,00	8.535,00
41	030.017.296	ESTABILIZADOR - INTELIGENTE, COM 3 EIXOS PARA CAMERAS DSLR E MIRRORLESS, SUPORTA CAMERAS PESANDO ATE 3,2KG, MELHOR TORQUE, RESPOSTA E ESTABILIZACAO DE IMAGEM, CONTROLE RAPIDO E DIRETO DA CAMERA ATRAVES DOS BOTOES DO PUNHO, TELA LED EXIBE AS CONFIGURACOES DA CAMERA E DO ESTABILIZADOR.	UNID	10	695,00	6.950,00
42	030.017.297	FILTRO DE LINHA - DE 8 TOMADAS TENSÃO 100V A 242V, CABO 2,5MM2.	UNID	115	51,65	5.939,75

43	030.017.351	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE ATX 24 PINOS, POTENCIA 200W, TENSAO BIVOLT	UNID	30	80,00	2.400,00
44	030.017.298	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 500W 220/110VOLTS,	UNID	60	163,37	9.802,20
45	030.017.299	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - MONITOR TV LG -19V 1.3A - 20EN33SS /22MP55HQ / 23MP55HQ Z.	UNID	60	155,50	9.330,00
46	030.017.300	FRAGMENTADORA - FRAGMENTADORA DE PAPEL, CLIPES, GRAMPOS, CARTOES DE CREDITO, CDS/DVDS PARA USO PROFISSIONAL, PENTES RASPADORES METALICOS, DE ALTA RESISTENCIA, ENGRENAGENS METALICAS, COMPARTILHAMENTO EXCLUSIVOS PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CDS/DVDS E CARTOES DE CREDITO, SISTEMA DE REVERSAO AUTOMATICO, TAMANHO DO CORTE AX30MM, CORTE DO TIPO PARTICULAS, NUMERO DE CORTE DE FOLHAS (70G/M2) 20 A 22,,VOLUME DO CESTO DE 58 LITROS, NIVEL DE RUIDO DE 60 DB/A,VELOCIDADE 4,3 M/MIN,ABERTURA E MECANISMO DE CORTE EXCLUSIVOS PARA INSERCAO DE CDS/DVDS E CARTOES DE CREDITO, REGIME DE FUNCIONAMENTO INTERMITENTE, ABERTURA DE INSERCAO DE 265MM,DIMENSOES (LXPXA) 420X390X780 MM, RODIZIO PARA DESLOCAMENTO,POTENCIA DO MOTOR 1.200 WATTS,VOLTAGEM 220V	UNID	5	2.276,00	11.380,00
47	030.017.346	HD EXTERNO - ETHERNET, CAPACIDADE MINIMA ARMAZENAMENTO INSTALADA: 8TB (1 X 8TB OU 2 X 4TB), O DISCO RIGIDO FORNECIDO DEVE SER ESPECIFICO PARA SISTEMAS CFTV/DVR. (EXEMPLO: LINHA PURPLE DA WESTERN DIGITAL OU LINHA VIDEO DA SEAGATE). CAPACIDADE DE RAID: RAID 0, RAID 1, 1 CONEXAO: ETHERNETS GIGABIT; USB 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTAR NO MINIMO 250 USUARIOS, PADROES TCP/IP, CIFS/SMB SISTEMA DE ALERTA POR E-MAILS, TRANSFERENCIA POR MEIO DO PRESSIONAMENTO DO BOTAO, SOFTWARE DE BACKUP AUTOMATICO DE REDE, SOFTWARE DE ACESSO REMOTO, GERENCIADOR DE DOWNLOAD POR MEIO DE FTP E HTTP. GERENCIAMENTO VARIAS TAREFAS DE DOWNLOAD, DISPOSITIVO DE DOWNLOAD PEER TO PEER (P2P), SERVIDOR FTP, COMPATIVEL WIN 7/VISTA/XP/2000/SERVER 2003/2008/2012/ E MAC OS X	UNID	8	789,25	6.314,00
48	030.017.301	IMPRESSORA LASER - BROTHER HL-1212W MONOCROMATICO COM VELOCIDADE DE ATE 21 PAGINAS POR MINUTO, RESOLUCAO 2400 X 600DPI, FORMATO PAPEL A4,A5, CARTA E OFICIO. BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS, CONEXAO EM REDE, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL	UNID	20	1.457,50	29.150,00

49	030.017.334	IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICO HL 1202- COM VELOCIDADE MINIMA DE 20PPM, COM RESOLUCAO MINIMA DE 2400X600 DPI, COM MEMORIA DE MEMORIA PADRAO 1MB, PROCESSADOR 200MHZ , INTERFACE 2.0 DE VELOCIDADE, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS CARTA, OFICIO, A4, ETC, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA MINIMO 150 FOLHAS AJUSTAVEL, CICLO DE TRABALHO ATE 10000 PAGINAS POR MES , DUPLEX MANUAL.	UNID	3	1.409,00	4.227,00
50	030.017.302	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA, TIPO: LASER, DUPLEX, COM RECURSOS DE REDE, PADRAO: MONOCROMATICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO A4 NORMAL PRETO: 16.0 PPM, CICLO DE TRABALHO: 10000 PAGINAS/MES, RESOLUCAO DE IMPRESSAO PRETO: 600 X 600 DPI, LINGUAGEM DE IMPRESSAO: HOST-BASED, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: ENTRADA - 250 FOLHAS E SAIDA - 100 FOLHAS, INTERFACE: 1 X USB 2.0, 1 X ETHERNET/LAN, MEMORIA: 16 MB, COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, VELOCIDADE DE COPIA A4 NORMAL PRETO : 20.0 PPM, REDUCAO/AMPLIACAO: 25% A 400%, TIPO DE DIGITALIZACAO: DE MESA, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO: 9600 DPI, TENSAO DE ENTRADA: 120 VAC 60 HZ ATERRADA, TIPO DE MIDIA: PAPEL COMUM A4, CARTA, OFICIO, A5, CARTAO, ETIQUETA, ENVELOPE, N/A, N/A, GARANTIA: 12 MESES, ACOMPANHA CABO, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO E DIGITALIZACAO	UNID	20	3.300,00	66.000,00
51	030.017.303	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L2540DW OU DE MELHOR QUALIDADE MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICO LASER-COPIADORA / SCANNER, IMPRESSAO E COPIA RAPIDAS - VELOCIDADE DE ATE 40 PAGINAS POR MINUTO NO FORMATO A4, FULL DUPLEX (FRENTEEVERSO) - FACA TUDO EM FRENTE E VERSO. IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO, DISPLAY COLORIDO DE 3.7, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO, BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS, CONEXAO EM REDE, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.	UNID	75	2.557,90	191.847,75
52	030.017.330	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA USB, INFORMACOES TECNICAS, REFERÊNCIA, LINHA ECOTANK, TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE- WIRELESS - WI-FI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO, COLORIDA, MONOCROMATICA CONEXOES USB 2.0, COPIADORA E DIGITALIZADORA	UNID	26	2.012,50	53.325,00
53	030.017.304	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 2610 OU SIMILAR, ATE 30 PPM EM PRETO, ATE 20 PPM EM CORES, VOLUME DE IMPRESSAO MENSAL 5000 PAGINAS, RESOLUCAO OTIMIZADA DE ATE 4800X1200 DPI EM CORESAO IMPRIMIR DE UM COMPUTADOR E ENTRADA DE 1200 DPI, LINGUAGEM DE IMPRESSAO HP-PCL 3, CAPACIDADE DA BANDEJA DE	UNID	5	3.835,00	19.175,00

		ENTRADA DE 150 FOLHAS E DE SAIDA 50 FOLHAS, USB, ETHERNET, PICTBRIDGE, MEMORIA 64MB, MICROSOFT WINDOWS 98, ME, 2000 PROFESSIONAL OU XP##MAC OS V9.1 E POST##MAC OS X V 10.15,10.2.3,10.3X, ATE 30 CPM EM PRETO E ATE 20 CPM EM CORES, ZOOM DIGITA DE 25 A 400%, DIGITALIZACAO EM MESA, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO ATE 19200 DPI, APERFEICOADA, FONTE DE TENSAO DE ENTRADA: 100 A 240 VOLTS DE COR RENTE ALTERNADA (VAC), ATERRADA, PAPEL COMUM DE A2 A A5, ENVELOPES, OFICIOS, CARTOES, TRANSPARENCIA, ADESIVO, INSTANTANEO E FOTO, 60 PAGINAS, DISCAGENS RAPIDAS DE 40 NUMEROS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO				
54	030.017.305	KIT TECLADO E MOUSE - COM TECLADO MULTIMIDIA SEM FIO E MOUSE OPTICO SEM FIO, NA COR PRETA, TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DE FUNCAO F, MOUSE COM SISTEMA OPTICO DE 800DPI E BOTAO DE ROLAGEM, CONEXAO USB, COMPATIVEL COM PC E MAC, COM MANUAL E CD DE INSTALACAO, EM EMBALAGEM UNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES	UNID	75	160,95	12.071,25
55	030.017.306	MEMORIA DDR4 3200MHZ CAPACIDADE: 16GB; LATENCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSAO: 1,35V; (288 PINOS).	KT	30	373,00	11.190,00
56	030.017.307	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR3 FREQUENCIA DE OPERACAO 1333MHZ, 240 VIAS, CAPACIDADE MINIMA DE 4GB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	30	115,25	3.457,50
57	030.017.308	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5-7400 10ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666, 2400, 2133 MHZ, PLACA MAE ASUS PRIME H410M-E COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERACAO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, KIT TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM.	UNID	130	2.250,00	292.500,00
58	030.017.329	MICROCOMPUTADOR - I7 10ª OU 11ª GERACAO OU SUPERIOR, PLACA MAE: SOCKET COMPATIVEL OU SUPERIOR AO LGA 1200 PARA 10ª GERACAO, MEMORIA: RAM DDR4 8GB 2400/2666 MHZ, GABINETE (TORRE ATX COM 2 BAIAS DE 5,25" EXTERNAS, 2 BAIAS DE 3,5" INTERNA PARA HD, TECLADO E MOUSE	UNID	5	1.750,00	8.750,00
59	030.017.342	MICROCOMPUTADOR - INTEL I5 PROCESSADOR : INTEL CORE I5-7400, 3.0GHZ, 6MB CACHE, 4 NUCLEOS, 4 THREADS, PLACA MAE: H310M DDR4, MICRO ATX, 2 SLOTS DE MEMORIA, SLOT M.2, MEMORIA: 8GB 2400MHZ DDR4 PLACA DE VIDEO: INTEGRADA DISCO RIGIDO: 2TB SATA III 3.5" GRAVADOR: DVD/RW 48X WI-FI: ADPTADOR PCI 300MBPS REDE: ON BOARD 10/100/1000 GABINETE: 4 BAIAS, TECLADO E MOUSE USB S.O: WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL	UNID	70	4.479,20	313.545,40
60	030.017.309	MIDIA DVD - DVD- R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS, TIPO: GRAVAVEL, COM CAPACIDADE: 4.7 GB, COM CAPA DE PROTECAO EM PAPELAO	UNID	50	6,82	341,00

61	030.017.310	MIDIA DVD - PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO, DUAL LAYER, TIPO: DVD+R GRAVAVEL, VELOCIDADE DE GRAVACAO 8X, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8.5GB	UNID	50	6,35	317,50
62	030.017.324	MONITOR DE VIDEO - DE 19", RESOLUCAO GRAFICA MAXIMA DE 1600X1200DOTPITCH,0,23, POLICROMATICO, PADRAO SVGA, COM TELA PLANA, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POS.VERT.HOR., LARG.HOR.VERT., TRAPEZIO, COM CABOS, CONECTORES E DRIVES DE INSTALACAO, GARANTIA MINIMA 02 ANOS	UNID	130	586,41	76.233,30
63	030.017.311	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 OU SUPERIOR, BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 1000:1, TIPO: POLICROMATICO. TELA PLANA, ANGULO DO VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170º HORIZONTAL X 160º VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS CTG, TELA: LED WIDESCREEN FULL HD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ, NO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI-DL## 02 ENTRADAS HDMI, HEADPHONE JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRAO., 36 MESES	UNID	60	791,25	47.475,00
64	030.017.328	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 OU SUPERIOR, BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 5000:1, TIPO: POLICROMATICO. TELA LED, ANGULO DO VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 178º HORIZONTAL X 178º VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS CTG, TELA: LED WIDESCREEN FULL HD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ, NO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI, HEADPHONE JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRAO., GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNID	5	890,00	4.450,00
65	030.017.312	MOUSE - DE MINI MOUSE CONFECCIONADO EM PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUSE OPTICO, USB, RESOLUCAO DE 800 DPI, COM 2 BOTOES E SCROLL, CONECTOR USB, COMPATIVEL COM PLATAFORMA WINDOWS, ETC, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	UNID	20	17,75	355,00
66	030.017.313	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTACAO DUAS PILHAS AAA, SENSOR OPTICO	UNID	240	37,50	9.000,00
67	030.017.352	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE 600 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSAO, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT,	UNID	60	728,75	43.725,00

		NOVELL NETWORK, LINUX, UNIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-PASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOSISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS,				
68	030.017.326	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, TIPO: MICROPROCESSADO, CHAVEAMENTO: ON-LINE DE DUPLA CONVERSAO,POTENCIA: 120KVA,FORMA DE ONDA: SENOIDAL ONLINE,TENSAO DE FREQUENCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING) HZ, INTERFACE: PORTA DB E POTENCIA DE SAIDA 3000 VA (2700)V, FREQUENCIA DE SAIDA 47-53 HZ EM 50 HZ 60 HZ, VOLTAGEM AJUSTAVEL, ALARME SONOROS, REINICIALIZACAO AUTOMATICA DE CARGAS DESLIGAMENTO DO NOBREAK, INDICADORES DE STATUS LED, CARREGAMENTO DE BATERIA COM COMPENSACAO DE TEMPERATURA CIRCUITO, ALARME: PARA FALTA DE ENERGIA ELETRICA, BATERIAS SELADA, CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENCAO E A PROVA DE VAZAMENTO, COM CONEXAO HOT-SWAP, 01 SAIDA,CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA, PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA CHAVE EPO PARA DESLIGAMENTO EMERGENCIAL, ACOMPANHA: CABO, MANUAL TECNICO, SOFTWARE E DRIVERS DE INSTALACAO,GARANTIA:12 MESES.	UNID	50	5.275,00	263.750,00
69	030.017.343	NOBREAK - POTENCIA 700VA	UNID	100	724,90	72.490,00
70	030.017.325	NOTEBOOK - INTEL CORE I7 10510U TELA MINIMO 15 POLEGADAS, MINIMO 8GB DE RAM DDR4 EXPANSIVEL MINIMO 16GB 256GB HD SSD LED WINDONWS 10 PRO MINIMO 64BITS TELA FULL HD ((1366X768) ANTIREFLEXO TECLADO EM PORTUGUES(PADRAO ABNT2) ALFANUMERICO CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11AC +BLUETOOTH, 1X1 + PLACA DE REDE (10/100/1000 -RJ45) BATERIA INTEGRADA DE 3 CELULAS (42WHR) 2 PORTAS USB 3,1 1 PORTA USB 2,0 ENTRADA HDMI 1,4B +VGA,1 ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LEITOR DE CARTAO MICRO SD, WEBCAM INTEGRADA	UNID	5	5.832,50	29.162,50
71	030.017.344	NOTEBOOK - MICROCOMPUTADOR PORTATIL,PROCESSADOR NO MINIMO CORE I5,FREQUENCIA MINIMA DE 1,9 GHZ,DDR3 - 1600MHZ,COM CAPACIDADE MEMORIA DE 8GB,CACHE MINIMO 3MB,CONTROLADORA DE DISCO SATA,1 HD,COM CAPACIDADE DE 128GB,PADRAO SSD,BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PCI-E,CONTROLADORA INTEGRADA DE VIDEO PADRAO HD COM CONTROLADORA DE VIDEO/AUDIO,TAMANHO DA CONTROLADORA 2GB,SEM DISCO FLEXIVEL,TECLADO INTEGRADO PADRAO ABNT2 PORTUGUES BRASIL,PLACA DE SOM ESTEREO,ALTO-FALANTES EMBUTIDOS COM MICROFONE E WEB CAM INTEGRADOS,COM SAIDA PARA MICROFONE, 01 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E WEBCAM INTEGRADOS,TELA DE	UNID	20	3.000,00	60.000,00

		LCD 14" LED,COM RESOLUCAO GRAFICA DE 1920X1080,TOUCHPAD COM SUPORTE A FUNCAO MULTI-TOQUES,3 USB 3.0, 1 VGA, REDE 10/100/1000 LAN RJ45,MALETA APROPRIADA PARA EQUIPAMENTO PORTATIL, EM COURO, NYLON E/OU POLIESTER,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 INCLUSO EM PORTUGUES,BATERIA DE ION DE LITIO 3 CELULARES,GARANTIA MINIMA DE 36 MESES,DEVE VIR ACOMPANHADO CD OU DVD COM DRIVERS, MANUAL, CABOS, CONECTORES, FONTE AC EXTERNA 110/240V C				
72	030.017.314	ORGANIZADOR DE CABOS - EM POLIETILENO,COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA,NA COR PRETA	PÇ	5	28,50	142,50
73	030.017.333	PAD MOUSE - PAD MOUSE COM BASE DE BORRACHA, NA MEDIDA MINIMA 25X22CM	UNID	10	13,50	135,00
74	030.017.315	PAD MOUSE - PARA MANUSEIO DO MOUSE, POLIURETANO INJETADO NUMA UNICA PECA, COM APOIO PARA PUNHO	UNID	70	32,00	2.240,00
75	030.017.316	PEN DRIVE - 16 GB, INTERFACE USB 2.0, CONECTOR COM TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERENCIA DE LEITURA MINIMA DE 10MB/S,TAXA DE TRANSFERENCIA DE GRAVACAO MINIMA DE 48MB/S COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98 ,2000, ME ,XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/E LINUX, SISTEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP	UNID	25	34,00	850,00
76	030.017.317	PEN DRIVE - 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP2), MAC OS X V.10.8.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR E CHROME OS, VELOCIDADE USB 3.0, CORPO METALICO	UNID	40	42,30	1.692,00
77	030.017.318	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, CONEXAO USB 2.0:DCV TAMPA PROTETORA PARA O CONECTOR USB, TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 48 MB/S TAXA DE GRAVACAO ATE 5MB/S. TAXA DE LEITURA: 13MB/S., COMPATIVEL COM WINDOWS 98 SE, WINDOWS ME, WINDOWS 2000 E XP, MACOS SUPERIORES, LINUX 2.4 OU SUPERIORES	UNID	15	39,00	585,00
78	030.017.350	PLACA MAE - PLACA MAE, PROCESSADOR: INTEL CORE I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON; SOQUETE: LGA 1155; MEMORIA; SUPORTAR 32GB DDR3 1066/1333MHZ; CHIPSET: INTEL B75 EXPRESS; VIDEO: INTEL GRAPHICS; 5 X PORTA(S) SATA 3GB/S; ;1 X PORTA(S) SATA 6GB/S; AUDIO HD REALTEK ALC887; REDE: 10/100/1000MBPS; FORMATO: MICRO ATX; SLOTS: 02 PCI; 01 PCIE X16; 01 PCIE X16(X4); 08 USB 2.0; 04 USB 3.0; 01 VGA; 01 DVI; 01 HDMI; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNID	20	1.100,00	22.000,00
79	030.017.341	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR DIGITAL DE MESA, DURABILIDADE DA LAMPADA 4.000 HORAS, RESOLUCAO MINIMA DE 800X600 SVGA., LUMINOSIDADE MINIMA DE 1500 LUMENS, CONTROLE REMOTO SEM FIO., 110/220V, PROJECAO NA TELA E NO COMPUTADOR (MONITOR) AO MESMO TEMPO, DVD INTEGRADO, SOM STEREO, MANUAL DE UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUES.	UNID	36	1.700,00	61.200,00

80	030.017.319	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO ULTRA PORTATIL, TECNOLOGIA DLP,LUMINOSIDADE DE MINIMO 3000 ANSI LUMENS##CONTRASTE DE 10.000:1 RESOLUCAO XGA NATIVA(ATE UXGA 1600 X 1200),CONEXAO: FUNCAO WIRELESS DISPLAY E AO MENOS UMA ENTRADA HDMI,MEMORIA FLASH INTEGRADA DE 1 GB,GARANTIA 1 ANO	UNID	10	1.875,00	18.750,00
81	030.017.286	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF T544 ORIGINAL, CIANO, COM CAPACIDADE 250 ML.	UNID	40	54,75	2.190,00
82	030.017.287	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF T544 ORIGINAL, MAGENTA	UNID	40	59,00	2.360,00
83	030.017.288	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, AMARELA COM CAPACIDADE 65 ML	UNID	40	52,47	2.098,80
84	030.017.285	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, PRETA	UNID	50	59,99	2.999,50
85	030.017.347	ROTEADOR - WIFI 04 ANTENAS WIRELESS DUAL BAND AC 1200MBPS W5 1200F 05 DBI E 04 PORTAS FAST ETHERNET - 01 WAN E 03 LAN - FREQUÊNCIA DE OPERACAO DE 2,4 GHZ/5GHZ.	UNID	10	765,50	7.655,00
86	030.017.320	SCANNER DE IMPRESSAO DIGITAL - DO TAMANHO A4, DUPLEX RESOLUCAO DE SAIDA: 1.200 DPI, VELOCIDADE EM P&B / COLORIDO A 300 DPI: 25PPM / 50IPM, FONTE DE ALIMENTACAO ATRAVES DE A FONTE EXTERNA, SENSOR DE IMAGEM DUAL CIS COM RECURSOS SCAN TO FOLD.	UNID	20	3.801,80	76.037,00
87	030.017.321	SCANNER DE MESA - VELOCIDADES DE ATE 40PPM/80PPM, DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO EM UMA SO PASSADA, DETECCAO AUTOMATICA DE ALIMENTACAO DUPLA ATRAVES DE SENSOR ULTRASONICO, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE GRANDE CAPACIDADE (75 PÁGINAS), DIGITALIZACAO COLORIDA, EM ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO, RESOLUCAO OTICA DE 600 DPI TECNOLOGIA EPSON READYSKAN LED: NAO PRECISA AQUECER E CONSUME MENOS ENERGIA, DIGITALIZACAO DE CARTOES RIGIDOS E DOCUMENTOS DE ATE 216 MM X 914 MM PAINEL LCD FRONTAL COM PROGRAMACAO DE ATE 10 TAREFAS DEFINIDAS PELO USUARIO TAMANHO COMPACTO	UNID	10	3.442,50	34.425,00
88	030.017.331	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE,NA COR AREIA,,COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM,BASE PLASTICA COM RODIZIOS.	UNID	8	55,00	440,00
89	030.017.348	SWITCH - PARA ACESSO GERENCIAVEL,TIPO SWITCH PARA RACK DE 19" COM 1U DE ALTURA,COM 24 PORTAS DE 10/100/1000 BASE-T, POE - PLUS (RJ 45), SENDO 04 PORTAS COMBO,8 PORTAS MINI-GBIC 100/1000 BASE-X (SFP), SENDO 4 PORTAS COMBO, 1 PORTA SERIAL CONSOLE, 1 PORTA DE GERENCIAMENTO OUT-OF-BAND 10/100 BASE-T (RJ 45), 1 PORTA USB,,SWITCH FABRIC DE 176 Gbps AGREGADO, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 130,9 MBPS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32.000 ENDEREÇOS MAC, SISTEMA OPERACIONAL EXTREMEXOS EDGE,ACOMPANHA KIT DE TRILHOS, CABOS	UNID	10	1.084,40	10.844,90

		ELETRICOS, CABO CONSOLE, MANUAL TECNICO,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM SUBSTITUICAO DO HARDWARE DEFEITUOSO NO PROXIMO DIA UTIL, ATUALIZACAO DE SOFTWARES E FIRMWARE, COBERTURA DE PECAS E ATENDIMENTO COM FUNCIONAMENTO DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, 365 DIAS POR ANO				
90	169.004.001	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB,107 TECLAS,PADRAO ABNT2	UNID	25	35,00	875,00
91	030.017.322	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO/MOUSE SEM FIO PADRAO ABNT2, MULTIMIDIA,COMPATIBILIDADE PS/2 E PC/AT, COM FILEIRAS IDIOMA PORTUGUES, GARANTIA DE 6 MESES, DOCUMENTACAO, MANUAL E DRIVER DE INSTALACAO, CONFORME 104 TECLAS, 12 PROGRAMAVEIS, CONTROLE DE MULTIMIDIA E E-MAILS, RECEPTOR DE RADIO FREQUENCIA PARA 2M	UNID	195	42,38	8.264,10
92	030.017.365	TONER - HP 278/283/285/435/436 QUIMICO	UNID	15	45,47	682,05
93	030.017.338	TONER - PARA IMPRESSORA - MARCA BROTHER, MODELO DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP-1617 1617, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL-1212 1212; REF. TN-1060, PRETO, RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS, ORIGINAL	UNID	100	38,24	3.824,00
94	030.017.272	TONER - PARA IMPRESSORA BROTHER/TN-2340 DCP-L2540DW (COR PRETA).	UNID	135	59,90	8.086,50
95	030.017.293	TONER - PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1005	UNID	50	62,49	3.124,50
96	030.017.376	TONER - PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP 107A, 107W E MFP 135A E MFP 135W.	UNID	25	112,50	2.812,50
97	030.017.355	TONER - PARA IMPRESSORA HP,MARCA HP,MODELO M125 A,REF. DO TONER 83A,PRETA,RENDIMENTO MEDIO	UNID	120	53,87	6.464,40
98	030.017.289	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, PARA MODELOS HLL5102, DCPL5652, DCPL5502, MFCL6702, HL-L6402, HL-L6202, HL-L5202, DCP-L5602, MFC-L5802, MFC-L6902, MFC-L5902, MFC-L5702, HL-L5102DW, REF. DO TONER TN 3472, RENDIMENTO MEDIO 12.000 PAGINAS, COMPATIVEL	UNID	90	87,00	7.830,00
99	030.017.357	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,MARCA BROTHER,MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS,ORIGINAL	UNID	50	56,72	2.836,00
100	030.017.374	TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA HP,MODELO HP P-1102, P-1102W, M-1210, M-1212, M-1130, M-1132, M-1217, M-1217FW,REF. DO TONER 85A,NA COR PRETO/BLACK,RENDIMENTO MEDIO 1.800 PAGINAS	UNID	25	59,00	1.475,00
101	030.017.356	TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA HP,MODELO LASERJET P1102 / P1102W / M1210 / M1212 / M1130 / M1132 / M1217 / M1217FW,REF. DO TONER CE285A,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.600 PAGINAS,ORIGINAL	UNID	50	55,50	2.775,00
102	030.017.292	TONER PARA COPIADORA - KYOCERA KM 1635 / KM 1500LA,REF: TK 411 - NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UNID	90	384,75	34.627,50

103	030.017.340	TONER PARA COPIADORA - REPROGRAFICA, XEROX,REF:006R00732,SERIES:2515/2519/2520/2521,PRE TA,ORIGINAL,NOVO	UNID	30	300,00	9.000,00
104	030.017.382	TONER PARA IMPRESSORA - AMARELO, CAPACIDADE DE 9.000 PAGINAS, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610 CDW / TN419 CBRST / TN419 CBRST.	UNID	50	97,00	4.850,00
105	030.017.380	TONER PARA IMPRESSORA - AZUL, CAPACIDADE DE 9.000 PAGINAS, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610 CDW / TN419 CBRST.	UNID	50	92,75	4.637,50
106	030.017.339	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF-283A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202	UNID	20	123,47	2.469,40
107	030.017.362	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF-283A, UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202.	UNID	30	123,47	3.704,10
108	030.017.276	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP Q-2612A Q-2612. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005.RENDIMENTO DE ATE 2.000 PAGINAS.	UNID	40	189,00	7.560,00
109	030.017.377	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB210 PARA UTILIZACAO EM EQUIPAMENTOS ELGIN P-2500W, M-6550NW, M-6600N. RENDIMENTO 1.600 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UNID	20	156,73	3.134,60
110	030.017.274	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL, IMPRESSORAS HP LASERJET M125/ M127/ M201/ M225, PRETO CF283A 83A, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNID	172	42,40	7.292,80
111	030.017.353	TONER PARA IMPRESSORA - COR PRETA, PARA IMPRESSORA CB-285 (85A)	UNID	70	74,00	5.180,00
112	030.017.335	TONER PARA IMPRESSORA - COR PRETO, PARA IMPRESSORA HP CB-435 (35A)	UNID	20	46,88	937,60
113	030.017.375	TONER PARA IMPRESSORA - DE BOA QUALIDADE ATE 8000 PAGINA BROTHER MULTIFUNCIONAL DIGITAL DCP- 2540. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNID	20	105,00	2.100,00
114	030.017.364	TONER PARA IMPRESSORA - HP LASERJET 1005 VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNID	15	43,50	652,50
115	030.017.381	TONER PARA IMPRESSORA - MAGENTA, CAPACIDADE DE 9.000 PAGINAS, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610 CDW / TONNER TN419 CBRST.	UNID	50	379,50	18.975,00
116	030.017.360	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA BROTHER 5652 E COMPATIVEL COM TN3422 DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L5702DW HL-L5102DW , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PAGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4, ORIGINAL.	UNID	25	335,87	8.396,75
117	030.017.358	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA,REF. CE285A (PARA 1600 PAGINAS),HP LASERJET P1102 P1102W M1210 M1212 M1130 M1102 1210 1212,COMPATIVEL, 100% NOVO LACRADO,VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	20	44,00	880,00

118	030.017.290	TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL HP CF 217A CF217 CF-217A UTILIZADO LASERJET M 130, M 102, M 130FW, M 130A, M 130FN, M 130NW, M 102A, M 102W. RENDE EM MEDIA 1.600 PAGINAS GARANTIA DE 03 MESES.	UNID	55	113,99	6.269,45
119	030.017.278	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO TN3442, IMPRESSORA BROTHER HL-6202DW	UNID	160	73,00	11.680,00
120	030.017.295	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, CAPACIDADE DE 9.000 PAGINAS, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610 CDW / TN419 CBRST / TN419 BKBRST.	UNID	100	226,94	22.694,00
121	030.017.327	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, PASA USO EM IMPRESSORAS HP LASERJET P1102, P1102W, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, M1217FW.	UNID	105	46,08	4.838,40
122	030.017.270	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO. REF. TN 1060 , MODELO BROTHER DCP-1617NW. COMPATIVEL (EXCETO UNIVERSAL), 100% NOVO LACRADO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001:2008.	UNID	110	180,78	19.882,50
123	030.017.275	TONER PARA IMPRESSORA - TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 35/36/85/278 2K	UNID	22	46,25	1.017,50
124	030.017.279	TONER PARA IMPRESSORA - TONER COMPATIVEL P/ USO EM BROTHER TN-B021 B7520 B7535 B7530 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA TN-B021 TNB021 COR: PRETO - BLACK - BK RENDIMENTO: MEDIA DE 2.600 IMPRESSOES COM 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL	UNID	40	73,50	2.940,00
125	030.017.354	TONER PARA IMPRESSORA - TONER NUPTN880 , COMPATIVEL COM: TONER PRETO TN-217 C/M/Y/BK	UNID	60	90,14	5.408,40
126	030.017.323	TONER PARA IMPRESSORA - TONER PARA IMPRESSORA DA MARCA BROTHER MODELO HL1202 REFERENCIA TN 1060 NA COR PRETA	UNID	55	42,50	2.337,50
127	030.017.366	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - PARA IMPRESSORA BROTHER/TN-2340 DCP-L2540DW, COR PRETA, COMPATIVEL	UNID	50	49,49	2.474,50
128	030.017.337	WEBCAM - PARA VIDEOCHAMADA HD DE 720P E GRAVACAO DE VIDEO FULL HD DE 720P,RESOLUCAO DE TELA DE 1280 X 720P, FOCO AUTOMATICO, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO, CLIPE UNIVERSAL AJUSTAVEL A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT,CAPTURA DE VIDEO HD ATE 1280 X 720 PIXELS E CAPTURA DE FOTOS ATE 8 MEGAPIXELS, AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TAXA DE QUADROS, NITIDEZ E SATURACAO DAS CORES PARA MELHORIA DAS IMAGENS, CONTROLE DE PANORAMICA, INCLINACAO E ZOOM, RASTREIO DE ROSTO E DETECCAO DE MOVIMENTO, MICROFONE EMBUTIDO COM TECNOLOGIA PARA REDUZIR AUTOMATICAMENTE O ECO DOS SONS CAPTURADOS,COMPATIVEL COM WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8	UNID	5	186,50	932,50

Valor total: R\$ 2.372.976,68 (Dois milhões Trezentos e Setenta e Dois mil Novecentos e Setenta e Seis reais e Sessenta e Oito centavos).

1.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 23/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Pública Municipal, através das suas Secretarias e órgãos públicos, presta serviços de atendimento ao público, gestão administrativa e execução de políticas municipais, e, por isso, necessita da disponibilidade do objeto licitado para o atingimento dos fins de interesse público e atendimento à sociedade.

2.2. A referida contratação se justifica, ainda, pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, mantendo o funcionamento eficiente das atividades administrativas.

2.3. O município de Porto Esperidião-MT demanda de abastecimento regular de materiais de expediente para suprir as demandas dos diversos setores da administração pública.

2.4. Ressaltando também, que o município necessita de uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a economicidade nas compras.

2.5. A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme memória de cálculo constante na fase de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Para que a Administração Pública de Porto Esperidião/MT continue prestando um serviço público na área de gestão administrativa e atendimento ao público, verificou-se a disponibilidade do objeto licitado no mercado, especialmente pelas aferições de planejamento prévio na fase interna do certame, constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) Regularidade jurídica da empresa fornecedora, com comprovação de sua existência e regularidade perante os órgãos competentes;
- b) Regularidade fiscal, demonstrando a quitação de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais;
- c) Regularidade trabalhista, evidenciando o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sindicais; e
- d) Capacidade técnica e econômica para o fornecimento dos materiais de expediente conforme especificações e quantidade requeridas, comprovada por meio de experiência anterior, capacidade de produção e recursos financeiros adequados.

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

5.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5. A DETENTORA DA ATA deverá atender aos prazos estipulados para a entrega dos materiais, conforme definido no contrato.

5.6. A DETENTORA DA ATA deverá garantir a qualidade e integridade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais danos ou defeitos.

5.7. A DETENTORA DA ATA deverá seguir todas as normas e regulamentos aplicáveis à execução do objeto, incluindo questões de segurança e meio ambiente.

5.8. A DETENTORA DA ATA deverá realizar a devida manutenção preventiva e corretiva dos materiais fornecidos, quando necessário, durante o período de vigência do contrato.

5.9. A DETENTORA DA ATA deverá prestar todo o suporte técnico necessário à CONTRATANTE, garantindo o pleno funcionamento dos materiais fornecidos.

5.10. A Empresa Vencedora deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.12. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.

5.13. Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.14. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal n.º 10/2024.

6.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7. PAGAMENTO:

7.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o

limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.13. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.13.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.13.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.13.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.13.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.14. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.16. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.19. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.20. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.21. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365

$TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

- 7.23. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:
- 7.23.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.
- 7.23.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.
- 7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica;
- 8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;
- 8.2.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2.8. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.
- 8.2.8.1. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.
- 8.2.8.2. A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- 8.2.9. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 8.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; e
- 8.2.12.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência

de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.2.13.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômico-financeira:

8.2.16. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.2.16.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.16.2. As certidões de falência e concordata/recuperação judiciais solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

8.2.16.3. Assim, a certidão emitida pelo TJMT que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

8.2.16.4. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo Autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

8.2.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.17.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.17.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.17.3. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

8.2.17.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.2.17.3.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor proposto pela licitante para o item/lote pertinente.

8.2.17.3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração ou visto assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

8.2.18. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

8.2.18.1. Os atestados devem conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens(serviços) fornecidos;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.2.18.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os materiais(serviços) podendo solicitar cópias dos respectivos

contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do fornecimento dos serviços.

8.2.18.3. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.2.18.4. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

Das Declarações:

8.2.25. Declaração Unificada que ateste:

a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.26. Preenchimento da Ficha Cadastral;

8.2.27. Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2.27.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.27.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.27.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.27.2.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.2.27.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.28. Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

8.2.28.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.2.28.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.28.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.28.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.28.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2.28.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2.28.6. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.2.28.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.2.28.8. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

8.2.28.9. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

8.2.28.10. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

8.2.28.11. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

8.3. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

8.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.3.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.3.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.3.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.3.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

8.3.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.3.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.3.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8.4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.4.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.4.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.4.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.4.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.4.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.4.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.4.13. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.4.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.4.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal

do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.4.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.4.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.4.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.4.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os

maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.4.26. A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

8.4.27. A entrega dos serviços contratados deverá ser realizada nas localidades previstas no item 1.1 do termo de referência, dentro do perímetro urbano de Porto Esperidião MT, em locais específicos a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para a aquisição é de R\$ **2.372.976,68 (Dois milhões Trezentos e Setenta e Dois mil Novecentos e Setenta e Seis reais e Sessenta e Oito centavos).**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município inicialmente para o exercício financeiro de 2024.

- a) 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: **Centro de Custo:**
11- Secretaria de Educação; 100- Secretaria Municipal de Administração; 176- Secretaria de Saúde; 202- Secretaria de Assistência Social.
b) Dotação: 3.390.30.00 e 4.4.90.52.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 30 de setembro de 2024.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) agente público Sr(a) Thiago da Silva Aguilar , lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob matrícula 13334-1.

Thiago da Silva Aguilar
Tecnico Responsável
Matricula 13334-1

16 - AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) () Autorização do prosseguimento da contratação, espedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;

- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Porto Esperidião/MT; 02 de Outubro de 2024.

Silvio Ciappina
Autoridade Responsável
Portaria n.º 289/2024